

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 87 de 8 de Julho de 1974

Anula dotações no valor de R\$ 12.880,00 (doze mil e oitocentos e oitenta cruzeiros) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 74 de 30 de Outubro de 1973, Art. 4º Inciso III.

DECRETA

Art. 1º- Fica nulas as dotações abaixo discriminadas:

02.1-GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.3.0- Serviços de Terceiros. R\$ 880,00

02.2-DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.1.0- P e s s o a l R\$ 2.000,00
 3.1.5.0- Desp. do Exercício Anterior R\$ 2.000,00
 3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 3.2.1.0- Subvenções Sociais R\$ 500,00 R\$4.500,00

02.4. DIVISÃO DE VIACÃO E OBRAS

02.4.1-SERVICO DE OBRAS E VIACAO

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.3.0- Serviços de Terceiros. R\$ 1.000,00

02.5-DIVISÃO DA SAÚDE

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.2.0- Material de Consumo. R\$ 3.000,00
 3.1.3.0- Serviços de Terceiros. R\$ 1.000,00 R\$ 5.000,00

02.6- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.5.0- Despesas de Exerc. Anterior R\$ 2.000,00
 3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 3.2.1.0- Subvenções Sociais. R\$ 500,00 R\$ 2.500,00

T O T A L

R\$12.880,00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições contrárias.

MONTADAS, 8 de Julho de 1974

[Assinatura]
 PREFEITO MUNICIPAL